

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 438;

Considerando o recurso federal na modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202444370006, conforme programação nº 312090420240002, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curvelo, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, contendo cronograma, justificativas, diagnóstico, metas e discriminação do uso dos recursos, conforme documentação recebida e analisada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 16.881.336/0001-40, para utilização do recurso federal oriundo da Emenda Parlamentar nº 202444370006, conforme programação nº 312090420240002, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado exclusivamente a despesas de custeio, conforme descritas no documento apresentado.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados conforme o cronograma de desembolso e plano de aplicação constante no Plano de Trabalho aprovado, observando-se integralmente as normas legais e regulamentares referentes à sua execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de novembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:33F30542

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/11/2025. Edição 4154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>